

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2103

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA - CONTRATO



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

DISTRATO DO CONTRATO N° 008/2023 – CMF

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.727.428/0001-94, sediada na Rua Coronel Toscano, nº 61, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, representada neste ato pelo Presidente o Vereador **MANOEL PINTO NETO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ELIEL ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.754.014/0001-90, com sede à rua João Pessoa, nº 39, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, representada por **ELIEL CARLOS ALVES DA SILVA**, portador do CPF sob nº 089.385.264-37 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE DISTRATO**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1^a DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 008/2023 – CMF firmado em 12 de junho de 2023, cujo objeto consistia na “**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**” considerando a ocorrência de fato superveniente que impede a execução contratual sem culpa das partes.

Cláusula 2^a DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente distrato fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a extinção do contrato por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração pública, além de previsão expressa na cláusula 9.1 do contrato nº 008/2023 – CMF.

Cláusula 3^a DA LIBERAÇÃO DAS PARTES

Com a assinatura do presente termo, as partes consideram-se liberadas das obrigações contratuais anteriormente assumidas, não cabendo, a qualquer tempo, reivindicações futuras a respeito do contrato ora distratado, salvo quanto às obrigações já constituídas até a presente data.

Cláusula 4^a DA PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Termo de Distrato será publicado no Diário Oficial das Câmaras (FECAM/RN) no dia 28 dia fevereiro de 2025 e terá eficácia a partir da data de sua assinatura.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2103



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email:camaraflorania@gmail.com

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 27 de fevereiro de 2025.

MANOEL PINTO
NETO:48118621472

Assinado de forma digital por
MANOEL PINTO
NETO:48118621472
Dados: 2025.02.27 11:19:08
-03'00'

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF
CONTRATANTE

ELIEL CARLOS
ALVES DA
SILVA:08938526437

Assinado de forma digital por
ELIEL CARLOS ALVES DA
SILVA:08938526437
Dados: 2025.02.27 11:14:35
-03'00'

Eliel Alves Sociedade Individual de
Advocacia
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1^a

JOSE MARIA
CAMARA
CASSIANO

Assinado de forma digital
por JOSE MARIA CAMARA
CASSIANO
Dados: 2025.02.27 11:40:31
-03'00'

CPF: _____

2^a

CPF: _____

Publicado por:
Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 25144430